



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

---

#### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023, QUE, "AUTORIZA INSTITUIR O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS ALTAS HABILIDADES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E VENTOS MUNICIPAIS".**

**RELATORES: VEREADOR GILMAR MARTINS**

#### **1. Relatório:**

O projeto de lei institui o Mês de Conscientização das Altas Habilidades, a ser realizada anualmente no mês de agosto, objetivando sensibilizar a sociedade sobre as crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação.

#### **2. Fundamento e Voto:**

O projeto de lei em apreço é de interesse público e social. A Lei Orgânica Municipal dispõe:

*"Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;" (...)*

A lei nº 13.234/2015

*" Art. 59-A. O poder público deverá instituir cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. Parágrafo único. A identificação precoce de alunos com altas habilidades*



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

*ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro referido no caput deste artigo, as entidades responsáveis pelo cadastramento, os mecanismos de acesso aos dados do cadastro e as políticas de desenvolvimento das potencialidades do alunado de que trata o caput serão definidos em regulamento.”*

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação\_\_\_\_\_.

### **3. Conclusão.**

A Comissão de Justiça e Redação, entende que o Projeto de Lei apresentado, esta dentro da legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, e, recomendamos seja encaminhada ao Plenário desta Casa para deliberação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores, Canoinhas, 06 de Junho de 2023.

É o parecer, s. m. j.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS

Presidente

VER. WILLIAN GODOY

Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS

Membro